



EDITAL N° 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Edital de Seleção de Discentes 2023 – PPGL – FURG

Área de Concentração em História da Literatura

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa sobre o processo seletivo de candidatas aos cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, Área de Concentração em História da Literatura.

1. LINHAS DE PESQUISA:

1.1- Escrita Feminina: tem por objetivo o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.

1.2- Literatura, História e Memória Literária: tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas à escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário, no âmbito de diferentes gêneros, a partir de fundamentação teórica fornecida pela Teoria da Literatura e pela Teoria da História da Literatura.

1.3- Literatura Sul-Rio-Grandense: tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

2. NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Mestrado: até o máximo de 10 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores deverá observar a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus interesses preferenciais para orientação. Para o ano de 2023, oferecerão vagas para o mestrado os seguintes professores: Antônio Carlos Mousquer (01 vaga), Francisco das Neves Alves (02 vagas), João Luis Pereira Ourique (02 vagas), Luciana Abreu Jardim (01 vaga), Sylvie Dion (02 vagas) e Valter Fritsch (02 vagas).

2.2. Doutorado: até o máximo de 05 vagas para alunos regulares. Ao fazer a inscrição, o candidato deve indicar o nome de um professor que tenha afinidade com o projeto apresentado, devendo ser observados os temas preferenciais dos docentes. Para o ano de 2023, oferecerão vagas para o doutorado os seguintes professores: Antônio Carlos Mousquer (01 vaga), Francisco das Neves Alves (01 vaga), João Luis Pereira Ourique (01 vaga), Luciana Abreu Jardim (01 vaga) e Sylvie Dion (01 vaga).

3. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA FURG : de acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2023 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo serão realizadas, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes

membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rubelise Cunha (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes); na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROESP FURG, composta pelos seguintes membros: Luís Mahin Reis Domingues, Karina da Silva Molina e Camila Daiane da Silva (titulares); Daiane Ferreira Acosta e Joanalira Carpes Magalhães (suplentes)

4. PÚBLICO-ALVO: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

5. LISTA DE DOCENTES DO PPGL-FURG da área de concentração em História da Literatura que irão oferecer vagas e os seus respectivos temas de orientação:

. **Prof. Dr. Antônio Carlos Mousquer** : poesia brasileira e portuguesa; poesia e modernismo; poesia e espaço.

. **Prof. Dr. Francisco das Neves Alves**: história da imprensa; imprensa literária; fontes primárias, periodismo e literatura; imprensa e escrita feminina.

. **Prof. Dr. João Luis Pereira Ourique**: literatura e história; literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; literatura comparada (ênfase na relação literatura e cinema); literatura dramática; ensino de literatura; regionalismo e regionalidade; crítica ao autoritarismo.

. **Profa. Dra. Luciana Abreu Jardim**: escrita feminina; crítica feminista; literatura e filosofia.

. **Profa. Dra. Sylvie Dion**: literaturas francófonas; literaturas orais e populares: mitos, lendas tradicionais e lendas urbanas, contos, literatura de cordel, *faits divers*; literaturas comparadas; literaturas fantásticas.

. **Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch** : literaturas de língua inglesa; literatura infantil e juvenil; romance de fantasia; estudos do imaginário; mitologia e literatura; ensino de literatura; teatro (dramaturgia).

6. MESTRADO EM LETRAS (Área de Concentração em História da Literatura)

6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas (presidente)

Prof. Dr. Antônio Carlos Mousquer (titular)

Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch (titular)

Prof. Dr. João Luis Pereira Ourique (suplente)

6.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

6.2.1 Análise do Pré-Projeto de Dissertação (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto indicado no edital. Só serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem tido seu Pré-Projeto aprovado. A nota mínima para o Pré-Projeto ser aprovado é 7.

Critérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura e relevância das referências.

6.2.2 Arguição e entrevista *on-line* (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de

Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

6.2.3 Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante 1) a nota obtida pelo Pré-Projeto; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

7. DOUTORADO EM LETRAS (Área de Concentração em História da Literatura)

7.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos (presidente)

Prof. Dr. Artur Emilio Alarcon Vaz (titular)

Profa. Dra. Mairim Linck Piva (titular)

Prof. Dr. João Luis Pereira Ourique (suplente)

7.2. ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

7.2.1. Análise e arguição *on-line* do Projeto de Tese (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 7)

O exame e a arguição do Projeto de Tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Verificar-se-ão ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, conforme indicado no edital. Só serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem tido seu Projeto aprovado. A nota mínima para o Projeto ser aprovado é 7.

Critérios na análise do Projeto de Tese: originalidade da proposta, clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos, detalhamento e explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura, viabilidade do cronograma, relevância das referências.

Critérios da arguição do Projeto de Tese: verificar o preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliar a trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; examinar sua disponibilidade para desenvolver seus estudos desde a matrícula nas disciplinas, a participação em grupo de pesquisa e até o desenvolvimento do projeto; ponderar o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de doutorado e das suas possibilidades de cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.2. Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante 1) a nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; 2) a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA

O MESTRADO EM LETRAS – Área de História da Literatura

1) cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação. Para o candidato que ainda não concluiu o seu curso de graduação, tendo em conta as modificações do calendário acadêmico em decorrência da pandemia de Covid-19, o diploma de conclusão do curso de graduação poderá ser entregue até 30 de junho de 2023;

4) cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

6) Pré-Projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Tema
- c) Justificativa
- d) Pressupostos teóricos
- e) Objetivos

- f) Questões norteadoras
- g) Metodologia
- h) Cronograma de execução
- i) Referências

8.1 Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

8.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgêneros: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESPFURG 6/2022), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM LETRAS - Área de História da Literatura

1) cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação;

4) cópia digitalizada (PDF) do diploma de mestrado, ou da ata da defesa do mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 31 de março de 2023;

5) cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em duas línguas estrangeiras. Os atestados de proficiência poderão ser entregues até 12 meses após a matrícula dos aprovados na seleção de doutorado. O candidato poderá reapresentar o comprovante de proficiência utilizado no mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

6) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

7) Projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Sumário
- c) Tema, com uma indicação de um possível orientador do trabalho
- d) Antecedentes
- e) Justificativa
- f) Pressupostos teóricos
- g) Objetivos
- h) Questões norteadoras
- i) Metodologia
- j) Sumário provável
- k) Cronograma de execução
- l) Referências
- m) Anexos (quando necessário).

9.1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

9.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG

Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência:

1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

V – Pessoas transgêneros: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 7 da IN PROPESFURG 6/2022), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

1) A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará na não homologação da inscrição.

2) As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 6 de fevereiro de 2023 às 23h59min de 23 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da

FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/>, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

3) Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, **em formato PDF**, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>

4) Assim como as inscrições, a divulgação de todas as etapas do processo seletivo, os recursos, os horários das provas e os resultados serão oficialmente publicados no site <https://siposg.furg.br/>.

5) Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o dia último dia da inscrição, 23 de fevereiro de 2021.

6) Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. **No momento da inscrição**, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7) A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, na data prevista no cronograma, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

8) Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, o mesmo deverá enviar um e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.

9) A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado se dá por meio de edital específico, a ser divulgado na página do PPGL/FURG, desde que haja cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: <https://siposg.furg.br/>

Sugere-se atenção aos candidatos no acesso ao *site* <https://siposg.furg.br/> em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

12. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

1. A fim de ampliar a inserção internacional, o PPGL/FURG abre a possibilidade para que candidatos ao doutorado, que sejam estrangeiros, façam a seleção em seus respectivos países. O candidato deve realizar sua inscrição normalmente, dentro dos prazos, observando o horário oficial de Brasília, Brasil.

2. Permite-se que a dissertação de mestrado e/ou a tese de doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à Coordenação do Curso, por meio de formulário específico, b) haja o consentimento do orientador e c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL/FURG. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

3. O PPGL/FURG também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

13. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente no site SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>

14. CRONOGRAMA – ETAPAS E DATAS

- . Lançamento do Edital: 14/02/23.
- . Inscrições e envio da documentação: 14/02/23 a 23/02/23.
- . Homologação prévia das inscrições: até 24/02/23.
- . Recurso em relação à homologação das inscrições: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Homologação final das inscrições: até 26/02/23.
- . Análise dos pré-projetos – 27/02 a 28/02
- . Arguição e entrevista dos pré-projetos para os aprovados no Pré-Projeto: 01/02/23 a 02/03/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise e arguição dos pré-projetos e projetos: até 02/03/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise, apresentação e arguição dos pré-projetos e projetos: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise e arguição dos pré-projetos e projetos: 04/03/23.
- . Etapa de análise dos Currículos Lattes: 28/02/23 a 02/03/23.
- . Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 02/03/23.
- . Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes: até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br.
- . Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes: 03/03/23.
- . Divulgação da lista de autorizados para a matrícula: até 06/03/23.
- . Período para confirmação da autodeclaração: 03 a 06/03/23.
- . Data da matrícula: 07/03/23 a 09/03/23.
- . Início das aulas: 03/04/23.

**Os candidatos aprovados para a etapa de arguição do projeto receberão o cronograma com data, horário e endereço da sala virtual onde se dará a entrevista on-line, pelo e-mail que informar no momento da inscrição.*

*** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) no momento da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo, receberão o cronograma com data, horário e endereço da sala virtual onde se dará a heteroidentificação on-line, pelo e-mail que informar no momento da inscrição.*

Nota: as datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos. Todas as alterações realizadas serão divulgadas no SIPOSG: https://siposg.furg.br. As datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas

e as arguições serão informados posteriormente, no site do SIPOSG.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa e o Comitê Assessor.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

ANEXO 7 - Modelo da Declaração de Transgêneros

ANEXO 8 – Modelo de Memorial Descritivo



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria, Servidora**, em 14/02/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0015974** e o código CRC **04794E53**.



EDITAL Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO 1
TABELA DE PONTUAÇÃO

I – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0)
Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso)
Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso)
Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso)
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 5,0) Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro)
Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro)
Artigo em periódico** (com Qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo)
Artigo em periódico** (com Qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo) Capítulo em livro científico (1,0 ponto por capítulo)
Organização de livro* (1,0 ponto por livro)
Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho) Ministrante de curso (0,3 ponto por item)
Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0) Organização de evento (0,2 ponto por item)
Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item) Tradução (0,2 ponto por item)
Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5) Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
III – Experiência docente (pontuação máxima 2,0)
Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano)
Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio), curso pré-vestibular (0,3 ponto por ano)
Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno)
Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina)
Docência em curso de idiomas (0,1 ponto por ano) Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano)
IV – Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0)
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)
Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)
Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano)
Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)
Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano)

*De acordo com a qualificação de livros estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

**Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos no qual apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de classificação, a opção "Classificações de Periódicos Quadrênio 2013-2016", e, em Área de Avaliação, o item "Linguística e Literatura".

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaCons_ultaGeraIPerIodicos.jsf

ANEXO 2
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu....., CPF.....
RG....., emitido por....., em...../...../..... candidato à vaga do curso....., para fins específicos de atender ao item..... do Edital de Seleção....., declaro que sou
(.....) preto.
(.....) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Rio Grande, de..... de 2023 .

Assinatura do candidato

ANEXO 3
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena..... certificada pela FUNAI, Processo nº....., para fins específicos de atender ao item..... do EDITAL DE SELEÇÃO..... da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Declaramos que..... CPF....., RG..... é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de....., no estado.....
Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no do referido item edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 - CACIQUE DA COMUNIDADE

Nome por extenso do Cacique:.....
CPF.....
Endereço.....
Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura do Cacique:.....

2 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....
CPF.....
Endereço.....
Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :.....

3- LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....
CPF.....
Endereço.....
Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :.....

Data: de..... de..... de 2023.

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola....., certificada pela Fundação Palmares, Processo nº....., com fins específicos de atender ao item..... do Edital de Seleção..... da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Declaramos que CPF....., RG..... é MEMBRO PERTENCENTE a esta comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) município(s) de no estado.....

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no do referido item edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 - PRESIDENTE DA COMUNIDADE

Nome por extenso do Cacique:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura do Cacique:.....

2 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :.....

3- LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :.....

Data:, de..... de 2023.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo....., Declaram, para fins específicos de atender ao item..... do Edital..... da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que....., CPF..... é QUILOMBOLA, pertencente ao quilombo....., e reside na comunidade quilombola....., localizada no(s) município(s)....., estado.....

Declara, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

Local e data (informar a cidade, o dia, mês e ano)

..... de de 2023.

Observação 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Observação 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

1 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :

2 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :

3 - LIDERANÇA DA COMUNIDADE

Nome por extenso:.....

CPF.....

Endereço.....

Telefones para contato com DDD (.....).....

Assinatura :

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO 8
Memorial descritivo de identidade transgênero
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.
-

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL - ILA - FURG

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL - ILA - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria**, Servidora, em 14/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016000** e o código CRC **E77F5BC0**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003235/2023-56

SEI nº 0016000